

Lei n.º 768/92

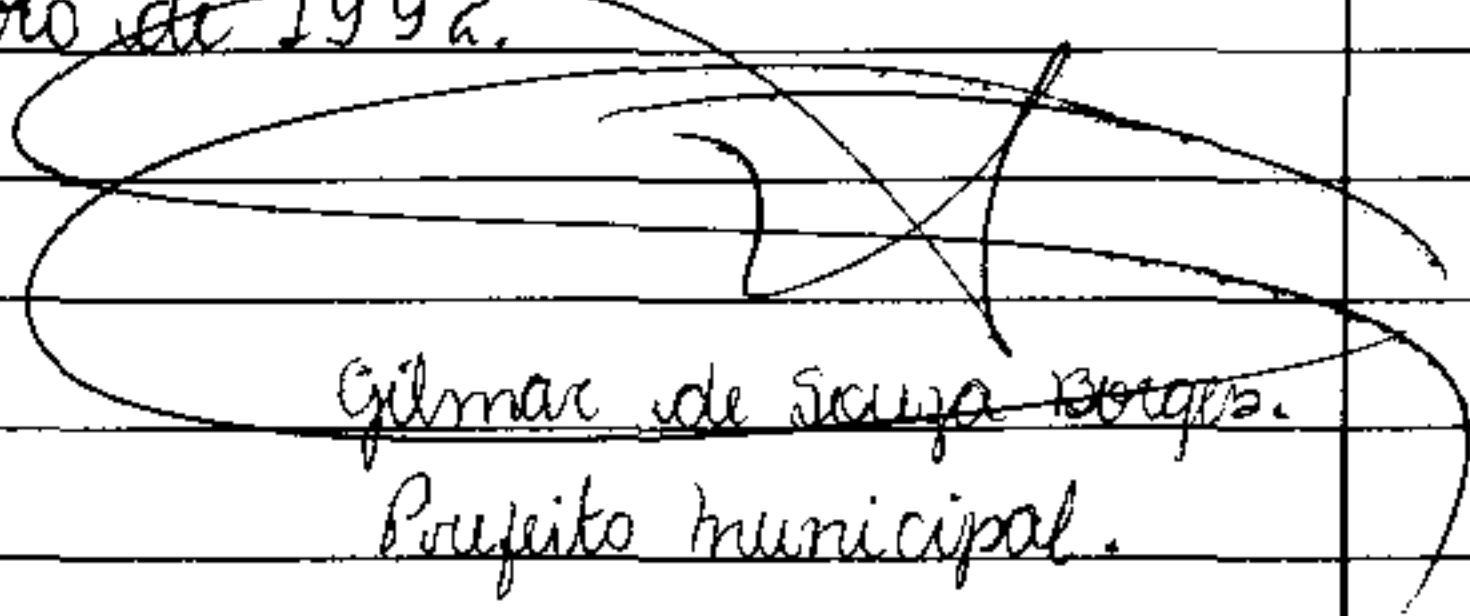
Autêntica cópia para aposentado.

O Prefeito municipal de Fundão, E.S, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos referente aos FGTS dos aposentados Srs: Gentil da Conceição e da viúva do sr. Onório Patuzzo na sr.ª Benedita Natália ~~Leamos~~ Patuzzo, depositado em nome da Prefeitura Municipal de Fundão, na agência do Banista, por serem os mesmos não optante.

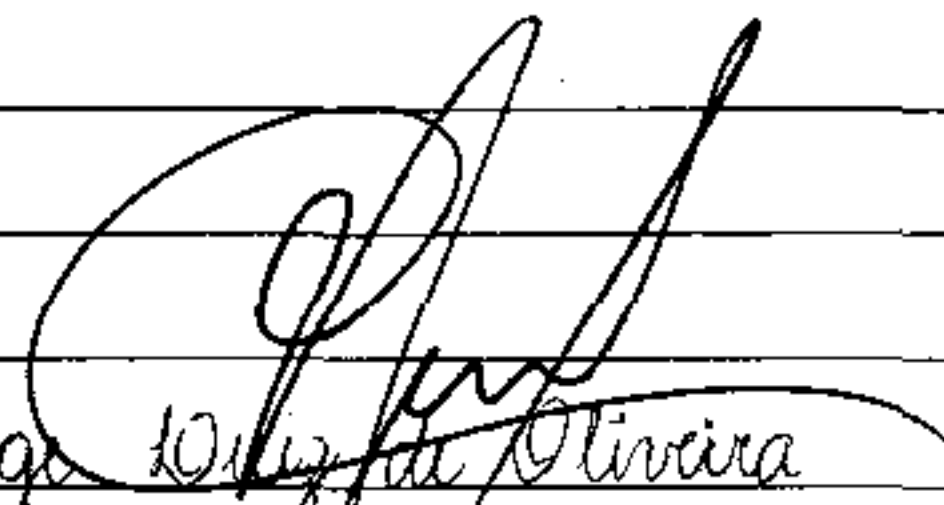
Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Galimeti do Prefeito municipal de Fundão, em
16 de novembro de 1992.



Gilmar de Souza Borges.
Prefeito municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, em 16 de novembro de 1992.



Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.